

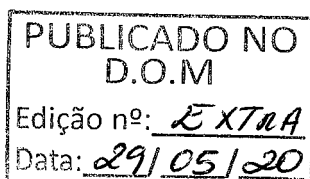


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.272

DE 29 DE MAIO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, nos autos do Processo Administrativo nº 4.629/2020, quanto a ratificação e manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18 até o dia 15/08/2020, em razão das dificuldades em face do enfrentamento ao novo Coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico AJI nº 0156/2020 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.629/2020; e

Considerando o período de emergencialidade trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, a contar de 15/05/2020, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão, até 15/08/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos deverá adotar as medidas urgentes destinadas a efetiva composição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 3º No Decreto 5.863 de 12 de julho de 2018, onde se lê: Conselho Municipal de Cultura e Turismo, leia-se: *Conselho Municipal de Cultura e Lazer*, nos termos da Lei Municipal nº 1.224/06.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo